



2021

JUNTA DE FREGUESIA
MARVILA

Plano Anual de Atividades - 2021

Índice

Introdução	2
Objetivos políticos por Pelouro funcional	3
1. Administração, Recursos Humanos, Comunicação e Imagem.....	4
2. Espaço Público, Segurança e Mobilidade	5
3. Estrutura Verde.....	6
4. Desporto e Juventude.....	7
5. Cultura.....	10
6. Ação Social e Habitação	11
7. Educação	13
8. Higiene Urbana e Saúde.....	16
10. Património, Comércio e Urbanismo, Economia e Inovação	17
11. C.M. Lisboa - delegação de competências 2019/2020	18
14. Orçamento participativo.....	19

Introdução

O Plano de Atividades para o ano de 2021 da Junta de Freguesia de Marvila dá continuidade, por um lado, ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido e procura, por outro, abraçar novos projetos e desafios, com um crescente investimento na intervenção comunitária, em todos os seus eixos.

Trata-se, com efeito, de uma Freguesia que apresenta ritmos de evolução de envelhecimento acentuados. Verifica-se também a existência de uma percentagem significativa da população em elevada vulnerabilidade económica, sendo prioritário combater esta situação com maior investimento na Educação e enfoque na Ação Social. Conquanto, sem descurar outras áreas consideradas vitais para o atual Executivo, tais como a Segurança, o Desporto, a Mobilidade, a Habitação e a Higiene Urbana.

Na elaboração deste Plano foram tidas em consideração as opiniões, preocupações do Executivo da Junta de Freguesia de Marvila e sugestões dos moradores da Freguesia, bem como dos comerciantes, às quais o Órgão Executivo tem como propósito intervir em conformidade.

Foram, em última instância, ouvidas as diversas forças políticas com representação na Assembleia de Freguesia.

Objetivos políticos por Pelouro funcional

As Juntas de Freguesia, ao abrigo da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro (que procedeu à reorganização administrativa de Lisboa) passaram a deter, por transferência, um vasto leque de competências, aumentando exponencialmente a sua intervenção nas mais variadas áreas e, conseqüentemente, a sua importância enquanto órgão de poder local.

A esta transferência de competências, juntam-se os protocolos de delegação de competências de última geração que terão especificação própria, no Orçamento da Junta de Freguesia.

As competências da Junta de Freguesia estão distribuídas por Pelouros funcionais, pelo que seguidamente serão elencadas as responsabilidades base de cada um deles, bem como as medidas que a Junta de Freguesia se propõe a implementar durante o ano de 2021, de acordo com as suas opções políticas e orçamentais.

1. Administração, Recursos Humanos, Comunicação e Imagem

- 1) Manter o atendimento regular à população, de acordo com as competências legalmente previstas, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 2) Assegurar o apoio logístico e administrativo à Assembleia de Freguesia de Marvila;
- 3) Continuar a assegurar o serviço de aconselhamento jurídico à população, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 4) Assegurar a elaboração e emissão de atestados e certidões;
- 5) Licenciar cães perigosos ou potencialmente perigosos e recolher e enviar ao Sistema de Identificação de Animais de Companhia (SIAC) outros tipos de situações relacionadas com canídeos e felídeos;
- 6) Manter atualizado o inventário dos bens móveis e imóveis da autarquia;
- 7) Gerir e manter a frota da Junta de Freguesia de Marvila;
- 8) Gerir e manter o equipamento informático, assegurando as condições de trabalho;
- 9) Gerir os recursos humanos da Junta de Freguesia e conceder formação contínua aos mesmos;
- 10) Promover atividades de formação e de convívio para os trabalhadores, agentes e eleitos da autarquia, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 11) Dar continuidade à tolerância de ponto do dia de aniversário do trabalhador;
- 12) Manter a publicação da Revista da Junta de Freguesia, com periodicidade trimestral;
- 13) Assegurar a divulgação das iniciativas, projetos e acontecimentos junto da Comunicação Social, de acordo com a evolução da pandemia do COVID-19;
- 14) Assegurar a manutenção e atualização da página de internet da autarquia;
- 15) Gerir os perfis e as páginas da Junta de Freguesia nas redes sociais;

16) Continuar a assegurar a atualização periódica dos painéis informativos (vitrinas) colocados na via pública.

2. Espaço Público, Segurança e Mobilidade

- 17) Proceder à conservação e manutenção do espaço público a cargo da Junta de Freguesia;
- 18) Colocar, reparar e manter o mobiliário urbano da Junta de Freguesia;
- 19) Acompanhar e propor à CML melhorias da qualidade da iluminação pública;
- 20) Gerir a relação com o departamento de mobilidade da CML e empresas de transportes públicos;
- 21) Planear e propor medidas de melhoria da mobilidade e segurança em Marvila;
- 22) Proceder à manutenção da sinalização de trânsito vertical e horizontal nos termos protocolados com a CML;
- 23) Reivindicar, junto da CML, a repavimentação de diversos arruamentos na Freguesia;
- 24) Sinalizar à CML e realizar a recuperação de espaços públicos;
- 25) Acompanhar a construção da nova Esquadra de Polícia e aumento de efetivos;
- 26) Solicitar junto da Polícia Municipal um reforço da vigilância junto dos estabelecimentos de ensino da Freguesia;
- 27) Colaborar com as autoridades policiais das Esquadras da PSP na resolução de situações problemáticas;
- 28) Dar continuidade aos Contratos Locais de Segurança, nas zonas identificadas no bairro do Armador e no bairro do Condado;
- 29) Promover o estacionamento em espinha em ruas com carências de estacionamento e passeios largos ou vias de rodagem subdimensionadas para o tráfego existente;
- 30) Solicitar à CML a melhoria das condições de ligação entre o bairro da Prodac/Vale do Fundão e o do Marquês de Abrantes, de modo a que seja possível servir as populações e equipamentos locais;
- 31) Contribuir para o melhoramento das acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida,

estudando a construção de rampas e a redução de barreiras arquitetónicas e promovendo as mesmas junto das entidades competentes;

- 32) Devolver, em articulação com a CML, o espaço público aos peões, criando mais espaços reservados e protegidos, com zonas de circulação pedonal e ciclovias;
- 33) Colaborar com a CML e outras organizações no sentido da abolição das barreiras arquitetónicas que impedem a livre circulação de pessoas portadoras de deficiência;
- 34) Melhorar as condições de mobilidade da população, continuando a assegurar um serviço gratuito de transporte (“Porta a Porta”) para os residentes com maiores dificuldades de locomoção, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 35) Pugar junto dos operadores de transportes públicos a operar em Marvila, pela melhoria do serviço público de transportes na Freguesia e da articulação dos meios de transporte.

3. Estrutura Verde

- 36) Requalificar e manter os espaços verdes e expectantes sobre gestão da Junta de Freguesia;
- 37) Apoiar os moradores nas iniciativas de requalificação dos espaços verdes;
- 38) Gerir os recursos da Junta de Freguesia nas atividades de conservação dos espaços verdes;
- 39) Cooperar com a CML em matéria de gestão e manutenção do arvoredo e jardins da freguesia;
- 40) Promover com e nas Escolas ações de Educação e Sensibilização Ambiental e Cidadania, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 41) Pugar, junto da CML, pela requalificação da Mata do Vale Fundão e da Quinta das Flores;
- 42) Solicitar junto da CML a requalificação urgente do Golfe da Bela Vista e do restaurante aí existente, nomeadamente assumindo a possibilidade de utilização do Golfe em cooperação com o Ministério da Educação/Desporto Escolar pelas escolas da cidade e concessionando o restaurante como um espaço de apoio a futuros utentes e iniciativas nesse espaço.

4. Desporto e Juventude

- 43) Apoiar atividades desportivas de interesse para a Freguesia, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 44) Promover e executar projetos de intervenção comunitária, nomeadamente nas áreas do Desporto e Juventude, em especial em bairros de intervenção prioritária, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 45) Efetuar a gestão das instalações, equipamentos desportivos a cargo da Junta de Freguesia;
- 46) Apoiar a melhoria das condições de funcionamento das instituições desportivas, bem como as suas atividades e iniciativas;
- 47) Desenvolver e propor protocolos de cooperação com as instituições da Freguesia;
- 48) Dar continuidade à parceria criada com o Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva da Escola Secundária D. Dinis;
- 49) Efetuar interligação com os serviços competentes na CML;
- 50) Trabalhar em parceria com a CML para o desenvolvimento dos programas desportivos municipais, em especial na 7.ª Edição das Olisipiadas;
- 51) Planear e propor estratégias políticas em matéria de desporto e recreio;
- 52) Implementar, com as diversas Instituições, um Plano de Desenvolvimento Desportivo para a Freguesia;
- 53) Dar continuidade ao Conselho desportivo da Freguesia e promover o trabalho das comissões constituídas neste órgão, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 54) Disponibilizar as instalações da Junta de Freguesia, nomeadamente os polidesportivos, para treino e jogos, no âmbito do apoio às coletividades da Freguesia, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 55) Dar apoio logístico e técnico-desportivo a atividades desenvolvidas pelas várias instituições

da freguesia, nomeadamente estabelecimentos de ensino, coletividades e grupos informais de moradores, com vista a maior dinamização da atividade desportiva, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;

- 56) Apoiar as coletividades com a oferta de materiais diversos e equipamentos desportivos para utilização nas diversas modalidades desportivas;
- 57) Promover protocolos com as universidades e empresas para acolhimento de estágios;
- 58) Continuar a promover anualmente a Gala de Desporto para premiar as diversas categorias e clubes, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 59) Procurar parcerias para a realização de eventos regionais, nacionais ou internacionais nos pavilhões desportivos da freguesia, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 60) Realizar a 5.ª Edição do “Marvila Run” condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 61) Realizar a 3.ª Edição do Marvila Run Party, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 62) Realizar as 24 horas de Desporto de Marvila, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 63) Promover com as coletividades torneios de jogos tradicionais (Malha, Sueca, Matraquilhos, Dominó, entre outros), condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 64) Desenvolver a 3.ª Edição do Torneio de Sueca Marvila em Movimento, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 65) Desenvolver a 3.ª Edição do Torneio de Matraquilhos de Marvila, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 66) Realizar a 3.ª Edição do Open Boxe Marvila, em colaboração com a Associação Jorge Pina, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 67) Promover formações creditadas e palestras sobre as diferentes temáticas do Desporto, de que se destaca o Plano de Formação Desportiva de Marvila, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 68) Realizar a 5.ª Edição da Corrida D. Dinis Marvila, destinada a todos os alunos do 1.º e 2.º ciclo do ensino público, privado e cooperativo, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;

- 69) Realizar a 3.^a Milha de Marvila, em colaboração com a Comissão de Atletismo do Conselho Desportivo de Marvila, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 70) Dinamizar atividades e eventos desportivos no Parque Municipal da Bela Vista, dando continuidade à parceria com o Grupo Recreativo Janz e Associados para a organização da 4.^a Edição 3 Horas de Resistência BTT, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 71) Realizar a 5.^a Edição do Sarau D. Dinis Marvila, atividade em colaboração com o Pelouro da Educação, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 72) Realizar a 3.^a Edição do Zumba Colors Marvila, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 73) Manter contactos regulares com todas as coletividades, continuando a realizar encontros para consulta e partilha de informações e projetos para uma melhor coordenação do desporto na freguesia, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 74) Fomentar o diálogo e a articulação entre todas as estruturas juvenis da freguesia, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 75) Promover a partilha de experiências e o convívio entre os jovens da freguesia e incentivá-los a uma abertura crescente à interação com os seus pares fora da comunidade em que vivem, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 76) Apoiar e incentivar a participação dos jovens e a sua organização autónoma, fomentando o associativismo com espaço privilegiado de intervenção social de socialização e processo de autonomização pessoal, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 77) Incentivar e apoiar as estruturas juvenis e outros grupos informais de jovens na implementação de programas, ações, atividades e eventos de interesse para a comunidade juvenil e população em geral, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 78) Incentivar o envolvimento e a participação de jovens no movimento associativo da Freguesia;

- 79) Criar o Conselho de Juventude da Freguesia, representativo das instituições e organismos de Juventude, ouvindo as diversas opiniões e aceitando o contributo e as reflexões na definição da política de Juventude, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 80) Realizar a 3.^a Edição do Concurso de Fotografia para a Juventude;
- 81) Realizar, ao longo do ano, iniciativas com instituições formais, informais e moradores, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19.

5. Cultura

- 82) Apoiar atividades culturais de interesse para a freguesia, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 83) Promover e apoiar a realização de encontros, debates culturais e espetáculos de raiz popular e erudita, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 84) Efetuar a gestão das instalações e equipamentos culturais sob gestão da Junta de Freguesia;
- 85) Apoiar a melhoria das condições de funcionamento das instituições culturais;
- 86) Desenvolver e propor protocolos de cooperação com as instituições da freguesia;
- 87) Efetuar a interligação com os serviços competentes da CML;
- 88) Planear e propor estratégias políticas em matéria de cultura;
- 89) Apoiar a realização de arraiais populares alusivos aos Santos Populares pelas coletividades locais e grupos de moradores, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 90) Apoiar a Sociedade Musical 3 d'Agosto de 1885 na organização da Marcha Popular de Marvila, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 91) Apoiar as diversas casas regionais sediadas em Marvila;
- 92) Dinamizar o Projeto "Rádio Marvila", em colaboração com os Eco-estilistas;
- 93) Apoiar iniciativas de investigação histórica e arqueológica sobre a freguesia;
- 94) Manter a organização da Feira Medieval de Marvila, condicionado à evolução da pandemia

do COVID-19;

- 95) Celebrar datas comemorativas, como o Dia da Mulher, o Dia da Árvore, o Dia da Poesia ou o Dia Mundial da Dança, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 96) Promover em colaboração com as forças vivas da Freguesia a organização do 2.º Congresso de Marvila, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 97) Comemorar o dia da Freguesia e o 25 de Abril, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19.

6. Ação Social e Habitação

- 98) Prosseguir o trabalho de atendimento à população, encaminhamento para serviços locais e camarários e ou acompanhamento das situações pelas técnicas de ação social da Junta de Freguesia, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 99) Dar continuidade ao Regulamento de Apoios Sociais (RAS), em articulação com a Câmara Municipal de Lisboa, no sentido de colmatar situações de carência económica grave, ao nível de apoio para pagamento de renda da casa, de serviços essenciais como água, eletricidade, gás, tratamentos médicos e de diagnóstico, alimentação e despesas escolares, sendo o apoio concedido de acordo com o rendimento per capita do agregado familiar;
- 100) Articular e participar ativamente na Rede Social da Cidade de Lisboa, presidir e apoiar com os seus parceiros a realização de atividades inerentes à Comissão Social da Freguesia de Marvila;
- 101) Acompanhar e apoiar a atividade das IPSS e outras instituições de apoio social da Freguesia;
- 102) Promover parcerias e desenvolver soluções para apoio a situações de carência social;
- 103) Propor e estabelecer protocolos de cooperação em matéria de apoio social;
- 104) Promover o debate com os diversos intervenientes no sentido de ajudar a resolver os problemas sociais que afetam a população de Marvila;
- 105) Incentivar as instituições da freguesia na implementação de programas e ações lúdicas

que vão de encontro aos interesses dos moradores, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;

- 106) Promover e apoiar atividades com e para populações provenientes de minorias étnicas e imigrantes, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 107) Continuar a participar de forma ativa na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - Lisboa Oriental, assegurando o apoio logístico ao funcionamento da mesma e o apoio técnico na Comissão restrita, para acompanhamento de processos, e assim contribuir para uma resolução mais célere e concertada das situações;
- 108) Manter a representação e participação ativa em todos os grupos comunitários, designadamente, Amendoeiras, Armador, Condado, Flamenga, Lóios, Marvila Antiga e Quarto Crescente, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 109) Dar continuidade ao Programa Marvila Voluntária, através dos fregueses que dele já fazem parte e promovendo ações para angariar novos voluntários, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 110) Promover o programa “Férias em Marvila” através do desenvolvimento das Ações Praia-Campo Infância e Sénior, com idas à praia e visita a locais de interesse cultural e recreativo, dirigido respetivamente às faixas etárias dos 6-15 anos e a partir dos 55 anos, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 111) Promover a realização de diversas atividades para os idosos, no sentido de proporcionar momentos de convívio e de dinamização nesta camada da população, como o Baile Sénior e passeios diversos, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 112) Realização do Festival das Amendoeiras em Flôr, a ter lugar em fevereiro, evento pelo qual se pretende, com a participação da população, aproximar as vivências das várias origens regionais do meio urbano em que se insere Marvila, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 113) Dinamizar atividades intergeracionais que promovam o intercâmbio entre as crianças, jovens e idosos em articulação com os respetivos pelouros, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 114) Implantar o Conselho Sénior de Marvila com a participação das instituições da Freguesia

que desenvolvem trabalho com esta faixa etária, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;

- 115) Contribuir para as políticas municipais de habitação, através da identificação de carências habitacionais e fogos disponíveis e acompanhar a evolução das condições de habitabilidade na Freguesia;
- 116) Apoiar e dinamizar as iniciativas das organizações de moradores na conservação dos espaços públicos contíguos;
- 117) Acompanhar as medidas e programas autárquicos de melhoria das condições de habitação em Marvila;
- 118) Dar continuidade ao serviço de Oficina Domiciliária, apoiando pessoas em situação de fragilidade económica e social, em pequenas reparações domésticas, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 119) Articular com a GEBALIS na resolução de deficiências nas habitações construídas e na recuperação das mesmas;
- 120) Sinalizar à GEBALIS e ao IHRU situações de moradores com mobilidade reduzida para adequação do espaço habitacional;
- 121) Fazer o levantamento de todas as habitações municipais que se encontram fechadas e desabitadas;
- 122) Disponibilizar as instalações da Junta de Freguesia para a realização de reuniões de condomínio e de grupos de moradores, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 123) Promover junto dos respetivos proprietários as intervenções necessárias sempre que as construções se encontrarem em perigo de ruína ou instáveis a fim de se restabelecerem as condições de segurança na via pública, e que a Câmara Municipal de Lisboa não tenha logrado resultados quanto à resolução da situação.

7. Educação

- 124) Gerir, conservar e reparar equipamentos na área da Freguesia, designadamente escolas

- e estabelecimentos de educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do ensino básico da rede pública;
- 125) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas e estabelecimentos de educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do ensino básico da rede pública;
- 126) Gerir os recursos humanos afetos ao funcionamento das escolas e estabelecimentos de educação do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo da rede pública;
- 127) Garantir a colocação de um(a) assistente operacional por sala do Pré-Escolar da rede pública de Marvila;
- 128) Promover periodicamente ações e ou oficinas de formação destinadas a toda a equipa técnico-pedagógica ligada à área da Educação, nomeadamente aos assistentes operacionais do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo da rede pública, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 129) Participar em encontros e seminários pedagógicos e educativos, colaborando na promoção de novas estratégias, na troca de experiências e contribuindo para a formação do pessoal técnico;
- 130) Desenvolver o Plano para a Educação do ano letivo 2020-2021, dirigido ao Pré-Escolar e 1.º Ciclo da rede pública de Marvila, que se traduz num investimento ao nível da oferta educativa nas áreas artística, desportiva, pedagógica e terapêutica, e avaliar os seus resultados através da recolha de parecer dos docentes, não docentes e pais/encarregados de educação;
- 131) Prosseguir a promoção do desporto escolar no Pré-Escolar e 1.º Ciclo da rede pública, através de diversas modalidades desportivas, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 132) Dar continuidade à Universidade Sénior de Marvila, através dos meios de difusão online, com o intuito de combater o isolamento, promovendo o envelhecimento ativo e potenciando as diversas competências e saberes dos seniores da freguesia;
- 133) Assegurar o funcionamento e a coordenação do Conselho Educativo de Marvila, órgão informal de consulta, de partilha de informações e de projetos onde estão representadas as diversas instituições sócias-educativas da Freguesia, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;

- 134) Participar de forma ativa nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas Dom Dinis, Luís António Verney e António Damásio, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 135) Participar de forma ativa noutros órgãos de gestão das escolas sempre que solicitado, nomeadamente nos Conselhos de Docentes das Escolas do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;
- 136) Apoiar Centros de Apoio ao Estudo na Freguesia, em locais onde o insucesso e o absentismo escolar são significativos, promovendo o sucesso de cada aluno;
- 137) Apoiar projetos pedagógicos apresentados e desenvolvidos pelas instituições oficiais ou particulares sem fins lucrativos, incluindo as Associações de Pais;
- 138) Realizar e apoiar estágios em colaboração com Universidades, Politécnicos e Escolas de Ensino Profissionais, entre outras entidades;
- 139) Continuar a promover o Prémio “D. Dinis” como instrumento de valorização da comunidade educativa da Freguesia (Escola, Família e Comunidade) e de reconhecimento do investimento e sucesso no percurso escolar;
- 140) Apoiar, através das mais variadas formas, os estabelecimentos do Pré-Escolar, do 1.º Ciclo e os Centros de Atividades de Tempos Livres, em várias iniciativas, nomeadamente no final e início do ano letivo, Natal, Carnaval, Dia Mundial da Criança, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 141) Incentivar os estabelecimentos de ensino da Freguesia a realizarem atividades de complemento curricular, como por exemplo visitas de estudo, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 142) Incentivar e apoiar a realização de Marchas Infantis na Freguesia, num trabalho interdisciplinar envolvendo toda a comunidade educativa, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;
- 143) Solicitar à Câmara Municipal de Lisboa a reabilitação de várias escolas da freguesia, em especial, a Escola Aquilino Ribeiro (n.º 195) e a Escola do Bairro do Condado (n.º 54);
- 144) Solicitar à Câmara Municipal de Lisboa uma decisão sobre o estado da Escola Secundária Afonso Domingues, abandonada e vandalizada desde 2010;

145) Solicitar ao Ministério da Educação e à Câmara Municipal de Lisboa uma solução para o espaço da antiga Escola Vitorino Nemésio que inclua a remoção do amianto, de destroços e limpeza do local.

8. Higiene Urbana e Saúde

146) Executar a política da Junta de Freguesia em matéria de Higiene Urbana, reforçando a lavagem, varredura e deservagem e manutenção do espaço público da Freguesia;

147) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

148) Dinamizar e apoiar iniciativas de promoção da higiene urbana e preservação ambiental, de acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;

149) Gerir e manter os sanitários públicos, balneários e fontanários a cargo da Junta de Freguesia;

150) Acompanhar e vigiar o nível e qualidade de saneamento urbano da Freguesia;

151) Planear e propor medidas de melhoria do Ambiente, Higiene e Espaços Verdes da Freguesia;

152) Proceder à reparação de sarjetas e sumidouros em caso de emergência;

153) Prosseguir com o Projeto “Cuidar dos nossos animais”, através da defesa dos seus direitos e cuidados a ter;

154) Implantar o Plano de Saúde de Marvila, que integra o Transporte Solidário (para assegurar gratuitamente a deslocação da população a consultas e tratamentos médicos na área de Lisboa), condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;

155) Cooperar com as entidades de saúde da freguesia;

156) Acompanhar o funcionamento do Centro de Saúde de Marvila, para conjuntamente, colmatarmos as dificuldades existentes;

157) Continuar a promover, anualmente, a Feira de Saúde de Marvila, em parceria com as diversas entidades do território, condicionado à evolução da pandemia do COVID-19;

158) Sinalizar e referenciar situações de obesidade infanto-juvenil para a prática desportiva, de

acordo com as medidas de contingência em vigor relativas à pandemia do COVID-19;

159) Acompanhar o projeto do novo Hospital de Lisboa e os trabalhos de construção do novo Centro de Saúde de Marvila.

10. Património, Comércio e Urbanismo, Economia e Inovação

160) Dinamizar políticas de apoio ao empreendedorismo e à macroeconomia local, de acordo com as medidas de contingência e de mitigação dos efeitos da pandemia do COVID-19 em vigor;

161) Fomentar e dinamizar ações de promoção do civismo e a cidadania participativa;

162) Estudar, planear e propor medidas de desenvolvimento estratégico para a Freguesia;

163) Promover a aproximação e o desenvolvimento de projetos comuns para as freguesias vizinhas;

164) Dinamizar ações que contribuam para a notoriedade externa da freguesia, da sua história e instituições;

165) Fomentar diversos eventos para aproximar o comércio local, de acordo com as medidas de contingência e de mitigação dos efeitos da pandemia do COVID-19 em vigor;

166) Dinamizar ações de promoção do comércio tradicional, nomeadamente através da criação do cartão “+ Marvila” em parceria com os comerciantes;

167) Promover e dinamizar o Mercado do Condado;

168) Acompanhar o Centro Interpretativo do Beato-Marvila, enquanto repositório do conhecimento sobre o património cultural, material e imaterial da freguesia, e sua disponibilização ao público;

169) Elaborar um desdobrável com os principais locais de interesse da freguesia, ao nível do comércio e restauração;

170) Acompanhar e dar pareceres sobre intervenções no espaço público, designadamente sobre novas construções, novas urbanizações e acessibilidades;

171) Defender junto da CML a existência de um plano para a requalificação de equipamentos emblemáticos da Freguesia como o Palácio Marquês de Abrantes e o Palácio dos Suíços.

11. C.M. Lisboa - delegação de competências 2019/2020

172) No âmbito da execução dos contratos de delegação de competências, celebrados com o Município de Lisboa (Programa “Requalificação de Equipamentos/Espaço Público”), recuperar e manter os parques infantis da Freguesia, através da realização de empreitadas de conservação e reabilitação dos parques infantis localizados na Av. Avelino Teixeira da Mota; na Av. Virgílio Teixeira; no Largo dos Castanheiros das Índias, na Rua Adões Bermudes; na Rua Alberto José Pessoa; na Rua Carlos Gil; na Av. Dr. José Espírito Santo, na Rua Fernando Maurício, na Rua Pedro de Azevedo; na Rua Xavier de Magalhães; no Largo Artur Bual; na Rua Severo Portela; e na Rua André Vidal Negreiros;

173) No âmbito da execução dos contratos de delegação de competências, celebrados com o Município de Lisboa (Programa “Requalificação de Equipamentos/Espaço Público”), execução de recintos de *streetworkout* na Quinta do Chalé e na Rua Prof. Lopo de Carvalho;

174) No âmbito da execução dos contratos de delegação de competências, celebrados com o Município de Lisboa (Programa “Requalificação de Equipamentos/Espaço Público”), realizar as empreitadas de conservação e requalificação de praça, passeios pedonais e pavimentos rodoviários nas seguintes zonas e artérias da Freguesia: Largos Artur Bual e Raul Lino; zona entre o bairro do Armador e o bairro do Condado, na Azinhaga do Vale Fundão, na Av. Avelino Teixeira da Mota; Rua Pardal Monteiro à Rua Adelino Nunes, e Rua Norte Júnior; pavimentos zonas da Rua Manuel Caetano de Sousa e Rua João Graça Barreto; Rua José Luís Monteiro, impasse à Rua Ricardo Ornelas; Rua Artur Duarte; Rua Carlos Gil, Largo Artur Bual;

175) No âmbito da execução dos contratos de delegação de competências, celebrados com o Município de Lisboa (Programa “Direitos Sociais”), apoio financeiro ao projeto “Na minha praceta!”;

176) Execução, no âmbito do Programa “Direitos Sociais”, previsto nos contratos de delegação de competências celebrados com o Município de Lisboa, do projeto CDC Chelas – Campo de Basquetebol Chicago, no bairro dos Lóios;

- 177) Execução, no âmbito do Programa “Direitos Sociais”, previsto nos contratos de delegação de competências celebrados com o Município de Lisboa, do projeto “Espaço do B.E.M. (Banco Empreendedor de Marvila);
- 178) Realizar as empreitadas de requalificação dos seguintes espaços integrados no parque desportivo da Freguesia: polidesportivos do Vale Fundão, da Praça Dr. Fernando Amado, da Av. François Mitterrand, na Rua Adães Bermudes e Rua Álvaro Braga Júnior);
- 179) Elaborar e sujeitar à aprovação da CML, no âmbito dos contratos de delegação de competências, os projetos de requalificação dos restantes campos desportivos da Freguesia (Largo dos Castanheiros da Índia, Rua Ferreira de Castro Rua Dr. Estevão Vasconcelos, Rua Vale Formoso de Cima, Rua Manuel Teixeira Gomes, Rua Capitães de Abril).

14. Orçamento participativo

- 180) Dar continuidade ao Orçamento Participativo de Marvila e apoiar ou realizar os projetos vencedores;
- 181) Concretizar a edição de 2021 do Orçamento Participativo Jovem e apoiar ou realizar os projetos vencedores.

